



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS - MÃE D'ÁGUA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 286/2004

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

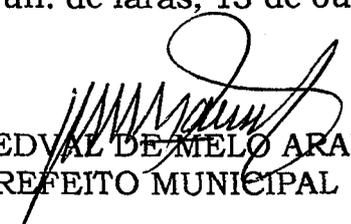
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), destinados a pagamento de despesas com Transporte de Alunos do Ensino Médio do Município, mediante Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação, autorizado pela Lei Municipal n.º 281 de 17 de maio de 2004.

Artigo 2º - O presente Crédito Especial aberto na forma do Artigo 1º acima, será coberto com recursos financeiros provenientes de repasses realizados por força do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação (Processo n.º 364/2004).

Artigo 3º - Esta lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Pref. Mun. de Iaras, 13 de outubro 2004

  
JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº  
344, fls. 03, livro nº 02

PUBLICAÇÃO

Publicado em 13 de outubro de 2004 e afixado(a)  
nos átrios da Prefeitura e da Câmara  
Art. 95 L. C. nº 504/2002  
IARAS, 13 de outubro, 2004